

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Bahia, S/N, Bairro Caminho das Árvores, neste Município, destinado ao funcionamento do Instituição de Acolhimento – Casa Lar.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A necessidade de locação do referido imóvel por tempo determinado, fundamenta-se pela necessidade em caráter de urgência, devido as condições críticas sanitárias no imóvel onde hoje está instalado a instituição de acolhimento – Casa Lar, sendo imóvel alugado, pois de acordo com relatório da equipe técnica da instituição, indicando a atual situação, oferecendo risco de saúde para as crianças e adolescentes acolhidas, e também para os colaboradores que lá desenvolve suas atividades.
- 2.2 Sendo que o prédio a ser alugado tem as características relevante as exigências da finalidade do objeto, compatível para promover uma acolhida adequada as crianças e adolescentes, sendo que o ambiente físico possui 3 (três) quartos espaçosos, sendo 1 (um) suíte, 1 (uma) sala de tv, 2 (dois) banheiros, espaço para brinquedoteca, espaços para realização de atividades de entretenimento que comporta até 20 (vinte) pessoas; espaço para cozinha e refeitório capacidade 15 (quinze) pessoas, espaço lúdico, almoxarifado, sala reservada para coordenação, além de amplo espaço para recreação;
- 2.3 A escolha do imóvel a ser alugado baseia-se por ser o único disponível para locação, com estrutura física capaz de atender as necessidades da instituição de acolhimento, além da excelente localização, permitindo também o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pelos profissionais que compõe a equipe técnicas.

3. DO CONTRATADO

3.1 LINDACIR BUZZI, brasileira, separada, portador da Cédula de Identidade com RG nº.4725420-PC/GO e CPF nº 527.842.829-53, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, nº222, Centro, Cidade de Ulianópolis-PA.

4. DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O valor global do contrato é de R\$- 6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$-.1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), até o 15 dia do mês subsequente. O valor aqui

definido está de acordo com Laudo de avaliação imobiliária, emitido por profissional competente e de comum acordo entre as partes.

4.2. A vigência será de 04 (Quatro) meses, com início previsto para 01 de setembro de 2022 e encerramento em 31/12/2022.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- A despesa decorrente desta contratação correrá por conta do orçamento vigente, do recurso abaixo discriminado:
- 2.046 – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da Semas.
- Sub elemento: 33903615- locação de imóveis

M^o Ervania Lacerda S. Lima
Secretaria Mun. de Assist. Social
Decreto 008/2021

MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social